

Condições Gerais

Para o serviço de entregas Bolt Food com o Estafeta

Estas Condições Gerais aplicam-se a todas as relações entre a Bolt e o Estafeta durante o uso da Plataforma “Bolt Food”, conforme definido abaixo. Ao inscrever-se na Plataforma “Bolt Food”, o Estafeta concorda com o conteúdo e com a aplicabilidade destas Condições Gerais e é informado sobre o Tratamento dos dados pessoais do Estafeta divulgados durante o registo e uso da Plataforma “Bolt Food” nas condições estabelecidas nestas Condições Gerais e Política de Privacidade.

1. DEFINIÇÕES

Custo Real de Entrega	significa o custo total real de cada entrega a ser reembolsado ao Estafeta. O valor do Custo de entrega real é calculado de acordo com a Seção 7.1 abaixo.
Taxa de Agência	significa a taxa a pagar pelo Estafeta à Bolt de acordo com a Seção 7.5 abaixo pela prestação de serviços de agenciamento ao Estafeta.
Saldo	Saldo da conta do Estafeta na Plataforma “Bolt Food” calculado de acordo com as Seções 8 abaixo.
Bolt	significa Bolt Operations OÜ, registry code 14532901, com sede em Vana-Lõuna 15, Tallinn 10134, Estónia, e endereço de e-mail portugal-food@bolt.eu .
Plataforma “Bolt Food”	significa a plataforma de entrega operada pela Bolt como o serviço da sociedade da informação que (i) permite ao Parceiro comercializar seus Bens com opção de entrega aos Utilizadores e entrar em Contratos de Venda para a venda de Bens aos Clientes, (ii) permite que os Utilizadores façam Pedidos de Mercadorias com o Parceiro, entrar em Contratos de Venda como Clientes e providenciar a entrega do Pedido de um Estafeta e (iii) permitir que o Estafeta ofereça serviços de entrega aos Clientes para a entrega dos Pedidos.
Cliente	significa qualquer utilizador da Plataforma “Bolt Food” fez um pedido e celebra um contrato de vendas com o Parceiro e um contrato de entrega com o Estafeta.

Informação confidencial	significa know-how, segredos comerciais e outras informações de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, industriais e comerciais exclusivas, dados e técnicas de Clientes e fornecedores sob qualquer forma, bem como quaisquer informações sobre: (i) o negócio; e (ii) o conteúdo das Condições Gerais.
Estafeta	significa qualquer pessoa física, empresário em nome individual ou pessoa jurídica e, quando pertinente, seus funcionários e / ou contratados, que tenham sido registados na Plataforma “Bolt Food” como prestadores do serviço de entrega ao Cliente dos Produtos pedidos através da Plataforma “Bolt Food”.
Conta de Estafeta	significa a conta de utilizador pessoal do Estafeta na Plataforma de Estafeta.
Taxa de Entrega	significa a taxa pelos serviços de entrega relacionados a um Pedido, que o Cliente paga ao Estafeta ao abrigo do Contrato de Entrega. A taxa de entrega é calculada de acordo com os princípios estabelecidos na Seção 7.
Plataforma de Estafetas	significa a plataforma operada pela Bolt como o serviço da sociedade da informação que permite aos Estafetas registarem-se como Estafetas na plataforma Bolt Food.
Contrato de Entrega	significa o acordo entre o Cliente e o Estafeta para a entrega do Pedido, celebrado através da Plataforma “Bolt Food”.
Local de Entrega	significa o endereço indicado no Pedido, onde o Cliente deseja receber os Produtos encomendados.
Condições Gerais	significa estes termos e condições aplicáveis à relação entre a Bolt e os Estafetas relativamente ao uso da Plataforma “Bolt Food” pelos Estafetas.
Produtos	significa qualquer mercadoria que o Parceiro vende através da Plataforma “Bolt Food”.

Marketplace	Significa as modalidades e funcionalidades da plataforma “Bolt Food” que facilitam o uso de serviços de entrega, sob solicitação, fornecidos pelos Estafetas.
Taxas de Mercado	significa as taxas devidas aos Estafetas de acordo com a Secção 7.4.
Valor Mínimo do Pedido	significa o valor determinado pela Plataforma “Bolt Food”, que indica o Preço mínimo dos Produtos para o qual um pedido pode ser feito através da Plataforma “Bolt Food”.
Taxa para pedido de pequeno valor	significa a taxa a pagar pelo Cliente ao Estafeta, de acordo com a Secção 7.3, a fim de compensar a diferença entre o Valor Mínimo do Pedido e o Preço dos Produtos de um Pedido específico.
Pedido	significa o pedido de Produtos que o Cliente fez ao Parceiro.
Parceiro	significa o operador de qualquer restaurante ou loja com a qual a Bolt tenha celebrado um contrato e, quando pertinente, todo e qualquer estabelecimento através do qual o operador conduz os seus negócios.
Solicitação	significa um sinal enviado para um ou mais Estafetas, indicando a hora e local de recolha do pedido.
Utilizador	significa qualquer pessoa que se registou, criando uma conta de utilizador, na Plataforma “Bolt Food” e usa os serviços da Plataforma “Bolt Food” por meio dessa conta de utilizador.

2. Enquadramento Legal

- 2.1. A Plataforma “Bolt Food” permite que o Cliente peça Produtos aos Parceiros e que estes organizem a entrega dos pedidos ao Cliente.
- 2.2. Para a entrega do Pedido, o Cliente celebra um Contrato de Entrega diretamente com o Estafeta. O Contrato de Entrega é considerado celebrado a partir do momento em que o Estafeta aceitou o Pedido através da Plataforma “Bolt Food”.

- 2.3. Ao operar a Plataforma “Bolt Food”, a Bolt atua apenas como fornecedora do serviço da sociedade da informação e não é parte do Contrato de Entrega. O Estafeta não é funcionário da Bolt e não atua como subcontratado da Bolt, antes fornece o serviço de entrega ao Cliente como um contratante independente.
- 2.4. Ao operar a Plataforma “Bolt Food”, a Bolt atua como agente dos Estafetas em relação à mediação dos Contratos de Entrega entre os Estafetas e os Clientes. Como agente, a Bolt foi autorizada por cada Estafeta a receber certos pagamentos dos Clientes e Parceiros em nome e / ou em benefício dos Estafetas e alocar os pagamentos recebidos pelos Estafetas de acordo com estas Condições Gerais.

3. MEIOS DE ENTREGA

- 3.1. Os Estafetas podem escolher os meios para fornecer o serviço de entrega a seu próprio critério.
- 3.2. O Estafeta é o único responsável por cumprir todas as leis e regulamentos relevantes para operar e usar o meio de transporte escolhido (por exemplo, licenças, seguros, etc.).

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PLATAFORMA “BOLT FOOD” PELO ESTAFETA

- 4.1. Depois de receber os detalhes da conta da Bolt, o Estafeta pode começar a usar a Plataforma “Bolt Food” no smartphone ou tablet do Estafeta. A Bolt não fornece os dispositivos ou conexão com a Internet suficiente para usar a Plataforma “Bolt Food”. A Bolt não se responsabiliza pelo funcionamento eficaz da Plataforma “Bolt Food” em qualquer dispositivo.
- 4.2. O Estafeta garante que, durante a prestação do serviço de entrega, cumpre todas as leis e regulamentos aplicáveis à prestação do serviço de entrega ao Cliente e com todos os requisitos estabelecidos no Anexo 2 (Requisitos para prestação do serviço de entrega).
- 4.3. As instruções e diretrizes definidas para o uso da Plataforma “Bolt Food” constam do Anexo 3 (Instruções para o uso da Plataforma “Bolt Food”). O Estafeta não pode usar a Plataforma “Bolt Food” para fins ou de maneira que não esteja de acordo com as Condições Gerais, nem de qualquer forma burlar ou contornar a sua utilização.
- 4.4. O Estafeta pode fornecer o serviço de entrega durante todos os momentos em que esteja *online* na Plataforma “Bolt Food”. O Estafeta é convidado a usar roupas da marca Bolt, caso opte por comprá-las, em todos os momentos, levando em consideração as limitações abaixo.
- 4.5. O Estafeta pode escolher o tempo e a duração da prestação do serviço de entrega na Plataforma “Bolt Food” a seu próprio critério. Não obstante, o Estafeta deve concluir a entrega de qualquer Pedido aceite antes de interromper a prestação de serviços.
- 4.6. O Estafeta garantirá e será responsável por si e, quando aplicável, os seus funcionários e/ou contratados, por cumprir os requisitos para a prestação do serviço de entrega, conforme estabelecido no Anexo 2 destas Condições Gerais. Todas as taxas ganhas pelas entregas feitas pelos funcionários e/ou contratados do Estafeta serão creditadas na conta bancária do Estafeta, que distribuirá as taxas conforme acordado com o

funcionário e / ou contratado. Para evitar dúvidas, cada funcionário e/ou contratante do Estafeta deve ter uma conta de Estafeta separada e individual na Plataforma de Estafetas e só pode prestar os serviços utilizando a sua própria conta de Estafeta.

- 4.7. O Cliente pode deixar feedback e fazer reclamações sobre o serviço de entrega através da Plataforma “Bolt Food”. A Bolt atenderá as reclamações a seu próprio critério, investigará a reclamação (quando necessário) e decidirá sobre a necessidade de ações adicionais para resolver as reclamações. Se o Estafeta violou efetivamente as suas obrigações ou foi alvo de várias reclamações, a Bolt tem o direito de suspender temporária ou permanentemente o mesmo de usar a Plataforma “Bolt Food”.
- 4.8. A Bolt tem o direito de alterar, modificar ou descontinuar temporária ou permanentemente a prestação do serviço da sociedade da informação por meio da Plataforma “Bolt Food” a qualquer momento.

5. LEVANTAMENTO DO PEDIDO

- 5.1. O Estafeta deve levantar o pedido aceite no horário e local indicados na Plataforma “Bolt Food”.
- 5.2. Caso a encomenda contenha alimentos, o Estafeta deve colocar o alimento, previamente embalado pelo Parceiro, na bolsa térmica sem adicionar ou retirar qualquer embalagem.

6. ENTREGA DO PEDIDO

- 6.1. O Estafeta poderá escolher a rota de entrega a seu critério, desde que o Pedido seja entregue no endereço indicado na Plataforma “Bolt Food” o mais rápido possível, levando em consideração o trânsito e as condições climáticas. A Plataforma “Bolt Food” calcula uma rota sugerida e um tempo estimado de entrega para a entrega do Pedido, que não vinculam o Estafeta.
- 6.2. O Estafeta não pode abrir a embalagem do Parceiro e deve entregar as Mercadorias conforme preparadas pelo Parceiro. O Estafeta não tem permissão para alterar, modificar, adicionar, remover ou temperar os Produtos de qualquer forma.
- 6.3. O Estafeta deve entregar o pedido ao Cliente no local de entrega indicado na plataforma “Bolt Food”. As instruções detalhadas para os casos em que o Estafeta não consegue entregar o pedido no local de entrega estão definidas no Anexo 3 (Instruções para usar a Plataforma “Bolt Food”).
- 6.4. Caso o pedido contenha álcool, tabaco, bebidas energéticas ou quaisquer outros produtos que exijam verificação de idade nos termos da lei aplicável, o Estafeta deve verificar se o Cliente tem idade mínima legalmente exigida para comprar legalmente os produtos, solicitando uma identificação com foto válida do Cliente antes de entregar os produtos (se aplicável). Caso o Cliente não tenha a idade mínima exigida ou não apresente um documento de identidade válido com foto, o Estafeta não pode entregar os produtos.

- 6.5. No caso de a entrega de álcool ser restrita durante um determinado intervalo de tempo, é responsabilidade do Estafeta entregar o álcool ao Cliente apenas durante os períodos permitidos pelas leis aplicáveis.

7. TAXAS

- 7.1. Para cada entrega, o Estafeta receberá o Custo Real de Entrega, que é calculado pela Plataforma “Bolt Food” de acordo com os princípios de preços dinâmicos, levando em consideração a distância e o tempo de entrega, a situação do tráfego, as condições meteorológicas, a oferta de Estafetas disponíveis no Mercado e outros fatores.
- 7.2. O Estafeta atua como um prestador de serviços independente para o Cliente e, como parte do Custo de Entrega Real, o Estafeta terá direito a uma Taxa de Entrega, a pagar pelo Cliente, pelo serviço de entrega prestado nos termos do Contrato de Entrega. A taxa de entrega é calculada pela Plataforma “Bolt Food” para cada entrega.
- 7.3. Se um pedido estiver abaixo do valor mínimo do pedido (tal como definido supra), o Cliente reembolsará o Estafeta, com pagamento da Taxa para Pedidos de Pequeno Valor.
- 7.4. A Bolt providenciará no sentido de que a diferença entre o Custo Real de Entrega e o valor agregado da Taxa de Entrega e (quando aplicável) a Taxa para Pedidos de Pequeno Valor seja paga ao Estafeta na forma de Taxas de Mercado (i) pagando as Taxas de Mercado ao Estafeta ou (ii) recolhendo as Taxas de Mercado dos operadores do restaurante em nome dos Estafetas, transferindo-as para estes.
- 7.5. Se a Taxa de entrega, somada com a Taxa para Pedidos de Pequeno Valor (quando aplicável), exceder o custo real de entrega, a Bolt tem o direito de cobrar uma taxa de agência ao Estafeta no valor da diferença entre o custo real de entrega e a soma da Taxa de entrega e (quando aplicável) a Taxa para Pedidos de Pequeno Valor.
- 7.6. Os detalhes do cálculo do Custo de Entrega Real serão ajustados de tempos em tempos pela Bolt levando em consideração o número de pedidos, situação do mercado, condições climáticas, oferta dos serviços, disponibilidade dos Estafetas no Mercado e outros fatores relacionados com o serviço de entrega.
- 7.7. A Bolt pode estabelecer uma taxa de marketing devida pelos Estafetas pela participação na comercialização da marca Bolt.
- 7.8. A Bolt tem o direito de estabelecer outras taxas aplicáveis ao Estafeta, atualizando estas Condições Gerais e notificando o Estafeta através da Plataforma “Bolt Food”.

8. PAGAMENTOS E FATURAÇÃO

- 8.1. A Bolt, agindo como um agente do Estafeta, deve preparar e emitir para o Cliente a (s) fatura (s) para a Taxa de Entrega e (quando aplicável) para a Taxa de Pedido de Pequeno Valor em nome do Estafeta e aceitar o pagamento do Cliente pela fatura (s) em nome do Estafeta, exceto para pagamento em dinheiro. A obrigação de pagamento do Cliente decorrente do Contrato de Entrega é considerada cumprida quando o pagamento é creditado na conta bancária da Bolt ou, conforme o caso, quando o Cliente

pagou a Taxa de Entrega, e (quando aplicável) a Taxa de Pedido de Pequeno Valor, integralmente ao Estafeta em dinheiro na entrega do pedido.

- 8.2. A Bolt, agindo como um agente do Estafeta, deve preparar e emitir via autofaturação (ou para os Parceiros, se o pagamento das Taxas de Mercado forem cobrados aos Parceiros) a fatura das Taxas de Mercado em nome e por conta dos Estafetas. É da responsabilidade do Estafeta assegurar que a Bolt tenha as informações de facturação actualizadas, tais como o estatuto de IVA do Estafeta, NIF, nome e morada. Por uma questão de clareza, a Bolt não pode ser responsabilizada por quaisquer consequências decorrentes da emissão de faturas com base em informações fornecidas pelo Estafeta. Além disso, presume-se que o Estafeta aceita o conteúdo das faturas emitidas pela Bolt, incluindo a auto-faturação, se não houver uma contestação no prazo de 3 dias úteis após a emissão da fatura.
- 8.3. A Bolt compromete-se a encaminhar todas as Taxas de Entrega, e (quando aplicável) os pagamentos da Taxa de Pedido de Pequeno Valor, do Cliente para a conta bancária do Estafeta que foi fornecida à Bolt pelo Estafeta, exceto para pagamentos em dinheiro (a menos que o Cliente deixe de pagar a Taxa de Entrega e (quando aplicável) o valor mínimo para a entrega). Nenhum pagamento será feito se o valor a pagar aos Estafetas no período de referência ficar abaixo do limite mínimo de pagamento estabelecido pela Bolt ou se o Saldo for negativo após o período de referência. Caso o Estafeta tenha que pagar uma Taxa de Agência à Bolt de acordo com a Seção 7.5 destas Condições Gerais, a Bolt deverá preparar e emitir uma fatura ao Estafeta pela Taxa de Agência (se necessário) e deduzir a Taxa de Agência do pagamento feito ao Estafeta.
- 8.4. A faturação e os pagamentos entre a Bolt e o Estafeta serão feitos após cada período de referência. O período de referência será de uma semana.
- 8.5. A Bolt pode facultar uma opção ao Cliente que permite ao mesmo pagar pelo Pedido em dinheiro ao Estafeta. O Estafeta deve inserir a quantia em dinheiro recebida do Cliente na Plataforma “Bolt Food”. Nesse caso, o Saldo do Estafeta diminui no valor equivalente à soma de dinheiro recebido do Cliente.
- 8.6. A Plataforma “Bolt Food” pode solicitar que o Estafeta pague o Preço do Pedido ao Parceiro, em dinheiro do Saldo do Estafeta após a retirada do Pedido. Nesse caso, o Saldo do Estafeta aumenta em valor equivalente à soma em dinheiro paga ao Parceiro.
- 8.7. O Saldo do Estafeta também aumenta em valor equivalente à soma da Taxa de Entrega e (quando aplicável) da Taxa de Pedido de Pequeno Valor no caso de o pagamento do Pedido ser processado com o cartão de pagamento do Cliente ou outros métodos de pagamento (incluindo no caso de pagamento em dinheiro) escolhido pelo Cliente na plataforma “Bolt Food”.
- 8.8. A Bolt pode, a seu próprio critério, limitar a saída do Estafeta com os Pedidos que o Cliente deverá pagar em dinheiro. A Bolt também pode, a seu próprio critério, exigir que o Estafeta faça um depósito à Bolt, para permitir que os pagamentos em dinheiro sejam feitos diretamente ao Estafeta.

- 8.9. Qualquer valor pendente devido à Bolt (ou seja, saldo negativo) deve ser pago pelo Estafeta à Bolt no prazo máximo de 7 dias após se tornar inativo na Plataforma “Bolt Food”.
- 8.10. Caso o Estafeta não efetue o pagamento de acordo com a Seção 8.9 na data de vencimento, deverá pagar 0,5% de juros ao dia sobre o valor total em atraso. O Estafeta é responsável por compensar a Bolt por todas as despesas incorridas (incluindo as exigidas por qualquer agência de cobrança de dívidas) juntamente com todos os custos administrativos, jurídicos e outros incorridos na cobrança de qualquer pagamento em atraso. A taxa de compensação mínima para esses custos é de EUR 10.
- 8.11. A Bolt tem o direito de encaminhar e publicar os dados pessoais do Estafeta (se aplicável) e o facto, soma e outras informações relevantes das dívidas do Estafeta nos termos deste contrato para empresas de cobrança de dívidas e outros prestadores de serviços de gestão de dívidas, incl. à Creditinfo Eesti (www.creditinfo.ee), para a cobrança de dívidas e / ou para a publicação, tratamento e gestão dos dados da base de dados de devedores, bem como para a publicação dos dados da dívida para efeitos de tomada de decisões de crédito.

9. SUSPENSÃO DE USO E RESCISÃO

- 9.1. Se o Estafeta violar qualquer uma das obrigações estabelecidas nestas Condições Gerais, a Bolt tem o direito de suspender o Estafeta de usar a Plataforma “Bolt Food” sem qualquer obrigação de compensar pela perda de lucro.
- 9.2. O Estafeta tem o direito de rescindir este contrato mediante notificação com pelo menos 15 dias de antecedência. A Bolt tem o direito de rescindir este contrato mediante notificação com pelo menos 30 dias de antecedência.
- 9.3. A Bolt tem o direito de rescindir este contrato sem aviso prévio, se o Estafeta violar ou deixar de cumprir repetidamente os requisitos estabelecidos nestas Condições Gerais ou em qualquer Anexo. Além disso, a Bolt tem o direito de rescindir este contrato, se a prestação do serviço da sociedade da informação sob este contrato for proibida pela lei aplicável ou se uma razão imperativa surgir da lei aplicável para pôr termo a este contrato.
- 9.4. A rescisão deste acordo não afetará:
- 9.4.1. Os direitos vencidos de qualquer uma das partes, incluindo qualquer direito de receber quaisquer pagamentos devidos, mas não pagos antes da rescisão; ou
 - 9.4.2. obrigações que devem prevalecer para além da cessação do contrato.

10. LICENCIAMENTO, DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRATAMENTO DE DADOS

- 10.1. A Bolt concede uma licença revogável, não exclusiva, intransferível e não sublicenciável ao Estafeta para usar a Plataforma “Bolt Food” com a finalidade de fornecer o serviço de entrega.

- 10.2. Todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao software, documentação ou informação usada ou desenvolvida por ou em nome da Bolt durante o fornecimento dos serviços de tecnologia da informação sob estas Condições Gerais (incluindo, mas não se limitando à Plataforma “Bolt Food” e Informações Confidenciais), bem como todos os dados e estatísticas sobre as entregas feitas por meio da Plataforma “Bolt Food” pertencem à Bolt. O Estafeta não deve copiar, modificar, adaptar, fazer engenharia reversa, distribuir, descompilar ou de outra forma descobrir o código-fonte da Plataforma “Bolt Food” ou qualquer outro software usado pela Bolt. A Bolt deve manter os dados e estatísticas sobre as Entregas para cada período de referência por um período de um ano após o final do referido período de referência.
- 10.3. O Estafeta não usará a Plataforma “Bolt Food” para fins não autorizados ou ilegais, nem prejudicará ou tentará prejudicar o funcionamento adequado da Plataforma “Bolt Food”.
- 10.4. O Estafeta tratará os dados pessoais dos Clientes de acordo com o Anexo 1 destas Condições Gerais (Contrato de Tratamento de Dados). Os termos e condições para o tratamento dos dados pessoais dos Estafetas, que são pessoas singulares, estão estabelecidos na Política de Privacidade.

11. Confidencialidade

- 11.1. Durante a vigência das relações de intermediação e por um período de cinco anos após o término ou rescisão do contrato, a Bolt e o Estafeta não divulgarão e manterão a confidencialidade de todas as Informações Confidenciais da outra parte.
- 11.2. As Informações Confidenciais da outra parte podem ser divulgadas a terceiros apenas mediante notificação prévia por escrito da outra parte. Não obstante o acima exposto, as Informações Confidenciais podem ser divulgadas aos advogados, auditores, contabilistas, consultores e subcontratados da parte, desde que tais pessoas cumpram suas obrigações em relação ao Contrato e estejam sujeitas a uma cláusula de confidencialidade.

12. REGRAS ANTI-BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS

- 12.1. O Estafeta deve cumprir todos os requisitos de quaisquer leis e regulamentos aplicáveis de combate ao branqueamento de capitais e não pode usar a Plataforma “Bolt Food” para fins de branqueamento de capitais. O Estafeta garante que ele / ela não está sujeito a quaisquer sanções internacionais, anti-terrorismo ou leis similares, decretos, portarias, ordens, demandas, solicitações, regras ou requisitos semelhantes.
- 12.2. A Bolt tem o direito de avaliar o grau de adequação e cumprimento do Estafeta com as regras de combate ao branqueamento de capitais e / ou suspender o Estafeta de usar a Plataforma “Bolt Food” sem aviso prévio, com o objetivo de detetar fraude ou qualquer outra violação.
- 12.3. O Estafeta deve notificar a Bolt imediatamente sobre quaisquer circunstâncias que possam referir-se a uma violação desta Seção 12.

13. RESPONSABILIDADE

- 13.1. O Estafeta é exclusivamente responsável pela execução do Contrato de Entrega e por quaisquer reclamações apresentadas no âmbito do Contrato de Entrega. A Bolt não se responsabiliza por qualquer falha ou não conformidade na execução do Contrato de Entrega e não assume responsabilidade por quaisquer violações das regras de trânsito ou acidentes ocorridos durante a execução do Contrato de Entrega.
- 13.2. O Estafeta deverá estar em conformidade e, se for o caso, garantir que seus funcionários e / ou contratados estejam em conformidade com os requisitos destas Condições Gerais e concordar em agir de acordo com as condições e obrigações dos mesmos e quaisquer outros acordos com a Bolt. O Estafeta, bem como os seus funcionários e / ou contratados, serão solidariamente responsáveis por qualquer infração decorrente da conduta de tal empregado e / ou contratado.
- 13.3. A Bolt é responsável por danos ou lucros cessantes em que o Estafeta possa incorrer apenas em casos de violação intencional ou grosseiramente negligente destas Condições Gerais pela Bolt.
- 13.4. O Estafeta deverá indemnizar, defender e isentar a Bolt de qualquer reclamação, processo, ação ou processo administrativo, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários de advogado e despesas relacionadas ou resultantes da prestação de serviços de entrega pelo Estafeta sob estas Condições Gerais.
- 13.5. Se o Cliente apresentar uma reclamação devido à violação do Contrato de Entrega, o Estafeta isentará a Bolt de toda a responsabilidade em relação à reclamação.

14. DIVERSOS

- 14.1. Os requisitos e salvaguardas adicionais previstos no Regulamento (UE) 2019/1150 (Regulamento) aplicam-se quando a cessação do Contrato ou o bloqueio do acesso à Plataforma “Bolt Food” afetar os direitos do Estafeta que se encontra a utilizar a Plataforma “Bolt Food” para a prestação de serviços de entrega no estado membro da União Europeia ou no Espaço Económico Europeu (Estado Membro).
- 14.2. O Estafeta referido na Seção 14.1 (Utilizador empresarial a operar num Estado membro) tem o direito de contestar a rescisão do Contrato, bloqueio e outras alegadas não conformidades da Bolt com o Regulamento, de acordo com as regras do sistema de Tratamento Interno de Reclamações para utilizadores comerciais da “Bolt”, disponíveis em <https://bolt.eu/en/legal/>..
- 14.3. Quando existirem versões do Contrato em qualquer outro idioma, a versão em inglês prevalecerá.
- 14.4. A Bolt reserva-se o direito de atualizar as Condições Gerais a qualquer momento, notificando o Estafeta através da Plataforma “Bolt Food” ou do endereço de e-mail fornecido à Bolt com pelo menos 15 dias de antecedência.
- 14.5. O Estafeta não pode ceder nenhum dos direitos ou obrigações ao abrigo destas Condições Gerais, no todo ou em parte.

- 14.6. Estas Condições Gerais e quaisquer direitos ou reclamações decorrentes ou relacionadas com o Contrato de Entrega serão regidos pela lei substantiva da República da Estónia. Se o respectivo litígio resultante destes Termos Gerais ou do Contrato de Entrega não puder ser resolvido extra-judicialmente, através de negociações, o litígio será definitivamente resolvido no Tribunal do Condado de Harju em Tallinn, Estónia.

ANEXO 1
CONTRATO DE TRATAMENTO DE DADOS

Este Contrato de Tratamento de Dados é parte integrante do Contrato e aplica-se a todas as relações estabelecidas entre a Bolt e o Estafeta durante o uso da Plataforma “Bolt Food”, relacionadas com o tratamento dos dados pessoais.

PARTE 1

Informação geral:

- A.** No decorrer da execução do Contrato de Entrega e uso da Plataforma “Bolt Food”, a Bolt e o Estafeta compartilham dados pessoais entre si como responsáveis por dados pessoais autónomos.
- B.** Em caso de conflito entre o Contrato de Entrega e o Contrato de Tratamento de Dados no que diz respeito ao Tratamento de dados pessoais, o Contrato de Tratamento de Dados prevalecerá.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

- 1.1. Os termos usados neste Contrato de Tratamento de Dados são usados no significado que lhes é dado no Contrato ou no significado que lhes é dado no Artigo 4 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (doravante o RGPD). O termo "titular dos dados" significa a pessoa física identificada ou identificável que usa a Plataforma “Bolt Food” e a quem os dados pessoais partilhados se referem.
- 1.2. No significado do RGPD, a Bolt e o Estafeta serão ambos responsáveis pelo tratamento de dados no que diz respeito ao Tratamento de dados pessoais realizado por cada um no respectivo escopo.

2. OBRIGAÇÕES GERAIS DO ESTAFETA

- 2.1. O Estafeta deve processar dados pessoais apenas de acordo com a lei aplicável, os termos e condições do Contrato e os termos e condições deste Contrato de Tratamento de Dados.
- 2.2. O Estafeta não deve processar dados pessoais fora do Espaço Económico Europeu.
- 2.3. O Estafeta concorda em processar dados pessoais recebidos da Bolt apenas de acordo com os princípios de Tratamento de dados descritos na Secção 2 deste documento e apenas para os fins descritos na Secção 3 deste documento, a menos que o titular dos dados tenha autorizado o Estafeta separadamente para Tratamento posterior. Para evitar dúvidas, o Estafeta não pode usar os dados pessoais do titular dos dados para fins de marketing, a menos que o titular dos dados tenha expressamente declarado o contrário.
- 2.4. O Estafeta deve garantir a total confidencialidade dos dados pessoais recebidos da Bolt. O Estafeta deve garantir que o acesso aos dados pessoais recebidos da Bolt seja concedido apenas aos representantes do Estafeta que deles necessitam estritamente em relação ao desempenho dos seus deveres e que todos esses representantes estão sujeitos a uma obrigação de confidencialidade.
- 2.5. O Estafeta deve garantir a segurança dos dados pessoais para fins de proteção de dados pessoais contra tratamento, divulgação ou destruição acidental ou não autorizada. O Estafeta

deverá, *inter alia*, providenciar para que não seja realizada nenhuma cópia, física ou de outro tipo, dos dados fornecidos ao Estafeta, através da Plataforma “Bolt Food”.

- 2.6. Após a rescisão do Contrato, o Estafeta deve eliminar ou destruir todos os dados pessoais recebidos da Bolt, incluindo todas as cópias (backup) dos dados pessoais em posse do Estafeta que são recebidos da Bolt, a menos que exigido de outra forma pelas leis aplicáveis ou o titular dos dados tenha autorizado o Estafeta a processar e reter os dados pessoais.
- 2.7. Se o Estafeta usar (sub)contratados, o Estafeta deverá assumir total responsabilidade pelas ações do (sub)contratado.
- 2.8. A Bolt tem o direito de verificar a execução do Contrato de Tratamento de Dados pelo Estafeta a qualquer momento.

3. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

- 3.1. Ambas as partes devem garantir que os procedimentos de Tratamento de dados pessoais realizados por cada uma são legais.
- 3.2. O Estafeta deve garantir que, durante o Tratamento dos dados pessoais, todos os direitos dos titulares dos dados de acordo com o RGPD sejam garantidos aos titulares dos dados, incluindo, nomeadamente, os seguintes direitos:
 - 3.2.1. o direito de acesso, de acordo com o Artigo 15 do RGPD,
 - 3.2.2. o direito de retificação, de acordo com o Artigo 16 do RGPD,
 - 3.2.3. o direito ao apagamento dos dados ("direito a ser esquecido"), de acordo com o Artigo 17 do RGPD,
 - 3.2.4. o direito à limitação do tratamento, de acordo com o Artigo 18 do RGPD;
 - 3.2.5. o direito de portabilidade dos dados, de acordo com o Artigo 20 do RGPD.

4. VIOLAÇÕES DE DADOS PESSOAIS

- 4.1. No caso de uma (suspeita de) violação de dados pessoais relacionada com os dados pessoais recebidos da Bolt, ou um incidente que possa transformar-se em violação de dados pessoais, o Estafeta deverá notificar imediatamente a Bolt.
- 4.2. O Estafeta enviará a notificação à Bolt imediatamente, mas o mais tardar dentro de 24 horas após saber sobre a violação de dados.

5. RESPONSABILIDADE E COMPENSAÇÃO POR DANOS

- 5.1. O Estafeta assumirá total responsabilidade e indemnizará e isentará a Bolt de toda e qualquer responsabilidade, dano, multas administrativas ou quaisquer outras reclamações imputadas à Bolt, ou que qualquer pessoa apresente contra a Bolt, em relação à violação pelo Estafeta do contrato de Tratamento de Dados ou requisitos aplicáveis por força legal.
- 5.2. Em caso de violação de qualquer condição do Contrato de Tratamento de Dados ou de requisitos aplicáveis por força legal, o Estafeta deverá compensar a Bolt integralmente por qualquer dano causado direta ou indiretamente pela violação, incluindo despesas legais associadas à violação.

- 5.3. O Estafeta deverá notificar imediatamente a Bolt no caso de ser apresentada qualquer reclamação ou instaurado um processo de contraordenação, contra o Estafeta, em relação ao Contrato de Tratamento de Dados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O Contrato de Tratamento de Dados será válido durante a vigência do Contrato.
- 6.2. O Contrato de Tratamento de Dados será regido pelas leis da República da Estónia.

PARTE 2

Princípios a observar no Tratamento de dados:

1. Limitação de acordo com a finalidade da recolha: os dados pessoais podem ser processados e usados apenas para os fins descritos na Parte 3.
2. Qualidade e proporcionalidade dos dados: os dados pessoais devem ser precisos, adequados, relevantes e, quando necessário, mantidos atualizados.
3. Transparência: os titulares dos dados devem receber informações sobre os dados pessoais recolhidos para garantir um tratamento justo (informações sobre as finalidades de Tratamento e transferência).
4. Segurança e confidencialidade: o responsável pelo tratamento de dados tomará as medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas aos riscos, tais como contra destruição acidental ou ilegal, divulgação ou acesso não autorizado.
5. Direitos de acesso, retificação, exclusão e objeção: Os titulares dos dados devem receber as informações pessoais que o responsável pelo tratamento detém sobre eles. Os titulares dos dados devem ser capazes de retificar, corrigir ou excluir as informações pessoais sobre eles quando forem imprecisas ou processadas de acordo com esses princípios.

PARTE 3

1. Titulares dos Dados

Pessoas físicas que utilizam a Plataforma “Bolt Food” (Clientes).

2. Objetivo do Tratamento de dados

Permitir que os titulares dos dados usem a Plataforma “Bolt Food” para solicitar a entrega dos Produtos encomendados, através dos Estafetas.

3. Categorias de dados pessoais

Seguindo os dados divulgados pelo titular dos dados via plataforma “Bolt Food”:

- 3.1 primeiro nome e a inicial do sobrenome;
- 3.2 número de telefone;
- 3.3 Conteúdo e preço do pedido;

- 3.4 endereço, onde o pedido deve ser entregue (incl. Códigos de porta etc, se aplicável);
- 3.5 quaisquer outras observações feitas pelo Cliente ao Estafeta através da plataforma “Bolt Food”.

4. Período de Tratamento

O importador de dados (Estafeta) concorda em eliminar ou destruir os dados pessoais sobre cada titular dos dados recebidos do exportador de dados (Bolt) no prazo de um mês após o cumprimento de cada Pedido, a menos que o titular dos dados tenha autorizado separadamente o importador de dados (Estafeta) a Tratamento adicional.

5. Dados confidenciais

Nenhum dado confidencial será transferido.

ANEXO 2

REQUISITOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENTREGA

Este anexo é parte integrante do Contrato e das Condições Gerais a ele referentes. Todos os termos em maiúsculas têm o mesmo significado que lhes é atribuído nas Condições Gerais.

1. Requisitos relativos ao Estafeta

- 1.1. O Estafeta deve ter mais de 18 anos.
- 1.2. O Estafeta não prestará o serviço de entrega enquanto for portador de uma doença infecciosa e da qual tenha conhecimento. O Estafeta está e estará, em todos os momentos da prestação do serviço de entrega, clinicamente apto para operar o meio de entrega que escolher. A Bolt tem o direito de solicitar a apresentação de um atestado médico ao Estafeta a qualquer momento. No caso de o Estafeta apresentar razões para duvidar que a entrega não será segura ou se recusar a fornecer o atestado médico, a Bolt tem o direito de suspender o acesso do Estafeta à Plataforma “Bolt Food”.
- 1.3. O Estafeta não pode fornecer o serviço de entrega enquanto estiver sob a influência de álcool ou drogas.
- 1.4. O Estafeta deve comparecer e, quando for o caso, deve garantir que seus funcionários e / ou contratados participem nas formações, sejam aprovados nos exames apropriados e mantenham todas as licenças, autorizações, registos e aprovações necessárias para a prestação legal do(s) serviço(s), nos termos dos Contratos de entrega ao abrigo da lei aplicável.

2. Requisitos para a prestação do serviço de entrega

- 2.1. Se, de acordo com a legislação aplicável, o Estafeta precisar de se colectar ou registar como prestador de serviços, empresário ou entidade semelhante para fins fiscais ou outros fins, o Estafeta deve cumprir os requisitos relevantes durante todo o período de prestação do serviço de entrega por meio da Plataforma “Bolt Food”.
- 2.2. Quando o Estafeta aderir à Plataforma “Bolt Food”, deve participar de uma formação de higiene e segurança da saúde.
- 2.3. O Estafeta cumprirá as regras de trânsito e adoptará um comportamento prudente enquanto conduz, incluindo conduzir em segurança, abster-se de operar um veículo que não seja seguro para conduzir, ou não permitir que terceiros não autorizados acompanhem o Estafeta no veículo durante a prestação do serviço de entrega.
- 2.4. Os sacos térmicos utilizados para a entrega dos alimentos devem estar limpos e em bom estado. Se um veículo for usado para a entrega, o veículo também deve estar limpo e em boas condições.
- 2.5. O Estafeta deve certificar-se, antes de cada entrega de alimentos, que o saco térmico está limpo e é utilizado de forma a garantir a segurança alimentar e sanitária e a evitar a contaminação dos alimentos. O Estafeta deve limpar o saco térmico tão frequentemente quanto necessário com um pano ou outro material adequado para garantir que o saco térmico esteja limpo ao entregar o pedido que contém alimentos.

- 2.6. O Estafeta deve limpar o saco térmico com produtos adequados e de forma a não causar qualquer contaminação dos alimentos ou a potenciar um risco para a saúde humana. Os produtos de limpeza e os desinfetantes devem ser usados apenas de acordo com as instruções emitidas pelo fabricante desses mesmos produtos.
- 2.7. O Estafeta deve garantir que os alimentos encomendados sejam protegidos contra contaminação, permanecendo a bolsa térmica devidamente selada durante todo o processo de entrega. Se, para além de alimentos, outro tipo de Produtos for entregue no mesmo veículo, o Estafeta deve garantir que a comida seja devidamente separada na bolsa térmica para evitar contaminação.
- 2.8. O Estafeta deve garantir a entrega do Pedido ao Cliente no prazo máximo de 1 hora após a preparação dos Produtos pelo Parceiro.
- 2.9. O Estafeta não deve manter a bolsa térmica sob luz solar direta ou outras condições extremas.
- 2.10. Caso a bolsa térmica esteja danificada ou o isolamento interno esteja rompido, o Estafeta deve substituir a mesma.

ANEXO 3

INSTRUÇÕES PARA USAR A PLATAFORMA “BOLT FOOD”

Este anexo é parte integrante do contrato e das Condições Gerais a ele referentes. Todos os termos em maiúsculas têm o mesmo significado que lhes é atribuído nas Condições Gerais.

1. Para prestar o serviço de entrega, o Estafeta precisa registrar-se como ativo na Plataforma “Bolt Food”, pressionando “*Go Online*” a qualquer momento. Para interromper a prestação do serviço de entrega do dia, o Estafeta precisa registrar-se como inativo na Plataforma “Bolt Food”, pressionando “*Parar Novos Pedidos*” a qualquer momento.
2. Durante a prestação do serviço de entrega (e em outros momentos), o Estafeta poderá usar roupas da marca Bolt, no caso de ter optado por comprá-las.
3. Quando o Parceiro aceita um Pedido feito pelo Cliente, é enviada uma requisição a um dos Estafetas próximos. O Estafeta pode escolher aceitar ou recusar o pedido.
4. O Estafeta pode aceitar novos Pedidos antes que a Entrega do Pedido anterior seja concluída.
5. O pedido deve ser levantado pelo Estafeta no máximo 15 minutos após o Parceiro ter marcado o pedido como "Pronto para recolha".
6. Depois de levantar o pedido do Parceiro, o Estafeta marca o pedido como "Levantado" na plataforma “Bolt Food”.
7. Depois de entregar a posse do Pedido ao Cliente, o Estafeta marca o Pedido como "Entregue" na Plataforma “Bolt Food”.
8. Se o Cliente não tomar posse do Pedido (não atende o telefone, não atende a porta, etc), o Estafeta deve contatar o Cliente através do número de telefone indicado na Plataforma “Bolt Food” em pelo menos 3 ocasiões separadas e permanecer com o pedido no local de entrega durante um período de 10 minutos. Se o Cliente ainda estiver indisponível e incapaz de tomar posse do Pedido, o Estafeta entrará em contato com o atendimento ao Cliente da Bolt para autorizar a Bolt a cancelar a entrega e cobrar totalmente o Cliente pela entrega, bem como para receber mais conselhos sobre o Pedido.